

AVISO

**“Alteração ao Plano de Ordenamento
da Orla Costeira Cidadela - S. Julião da Barra”**

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, a APA, I.P. vai proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Cidadela – Forte de S. Julião da Barra, cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 14072/2013, de 4 de Novembro de 2013. O processo referente à alteração do POOC pode ser consultado no edifício da APA, I.P. sito na Av. Almirante Gago Coutinho n.º 30 Lisboa (Telefone 218430000), no edifício da Capitania do Porto de Cascais, sito na Rua Fernandes Thomaz, n.º 2, 2750-342 Cascais (Telefone 214 830 136) ou no edifício da Câmara Municipal de Cascais, sito na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais (Telefone 214 825 000 ou 214 815 000), durante o horário normal de expediente.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito para o endereço da APA em cima, ou através do correio electrónico arht.geral@apambiente.pt. Os documentos estão ainda disponíveis nas páginas da Internet da APA, I.P. (www.apa.pt), da Autoridade Marítima Nacional (www.autoridademaritima.marinha.pt), da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) e do portal do cidadão (www.portaldocidadao.pt).

O período de participação pública terá início 5 dias após a publicação de aviso no Diário da República e terá a duração de 30 dias úteis.

Alfragide, 18 de Setembro de 2014
O presidente do conselho diretivo da APA, IP
Nuno Lacasta